PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N.º 17.417, DE 12 DE MAIO DE 2010.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17.417/10 Foi afixada nos [illegible] da Prefeitura Municipal [illegible] 12/05/10 [illegible] publicada [illegible] 11/06/10 [illegible]
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, a Associação dos Moradores da Serra de Buritirama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a **Associação dos Moradores da Serra de Buritirama,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 10.536.843/0001-60, entidade de natureza não-governamental, autônomna, e sem fins lucrativos, situada à Vila União, s/n, Zona Rural, Marabá, Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de maio de 2010.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO